



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

- 1.1. Este Termo de Referência visa à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para a execução de trecho do muro de divisa e reformas para adequações pontuais na área externa, varanda e cozinha da 4ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar, localizado no município de Vassouras, na Rodovia Lúcio Meira, km 47 - s/n - Minuano, Barra do Pirai-RJ, CEP 27110-440, tem como objetivo principal completar o fechamento perimetral e reforçar a segurança da unidade.
- 1.2. Esta aquisição se faz necessária para garantir a segurança física da unidade, corrigir possíveis vulnerabilidades estruturais do muro divisório e contribuir para a modernização das instalações, refletindo o compromisso da Polícia Militar com a excelência no serviço prestado e a preservação do patrimônio público.
- 1.3. Ressalta-se que a presente contratação tem como escopo **EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, sendo a execução do muro de divisa e de reformas pontuais na área externa, varanda e cozinha, com **MÃO DE OBRA PRÓPRIA DO EFETIVO DO 10º BPM**, que dispõe de efetivo e condições técnicas para sua execução direta. Dessa forma, a contratação restringe-se ao suprimento dos insumos necessários.
- 1.4. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de **BENS COMUNS**, conforme o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.5. A pretensa aquisição será realizada por meio de Contratação Direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.6. Este documento tem como fundamento as informações contidas no SEI-350001/019102/2024, *index nº 103837344*, que traz em seu bojo o detalhamento da necessidade de intervenção para adequação dos ambientes objetos do presente estudo.
- 1.7. A definição dos quantitativos de materiais necessários para a demanda baseou-se na inspeção preliminar registrada no SEI-350028/006496/2023 e na proposta de layout do *index nº 63312938*, que identificou rachaduras e inclinações na estrutura do muro.
- 1.8. O levantamento técnico previamente realizado justificou a necessidade de intervenção para garantir a segurança da unidade e das áreas vizinhas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A construção do trecho remanescente de muro visa aumentar a segurança do efetivo policial, bem como garantir a preservação dos bens patrimoniados.
- 2.2. A segurança do quartel é fundamental para garantir as operações de segurança pública, que podem ser comprometidas por ameaças externas.
- 2.3. A execução evitará maiores danos e custos futuros, além de contribuir para a valorização do patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- 2.4. Conseqüentemente, o muro funciona como a primeira linha de defesa, estabelecendo uma barreira intransponível que impede o acesso não autorizado de indivíduos ou veículos.
- 2.5. A barreira física tem por premissa dificultar invasões à área sob administração militar.
- 2.6. As edificações militares possuem bens patrimoniados e equipamentos bélicos que devem ser constantemente e rigorosamente controlados, sob o risco de responsabilização em caso de extravios.
- 2.7. O objeto da presente aquisição visa proteger ativamente a edificação contra ameaças externas como vandalismo, furtos e ataques, ao mesmo tempo, em que reduz significativamente vulnerabilidades, forçando qualquer intruso a superar um obstáculo substancial e visível.
- 2.8. Ao delimitar claramente o perímetro da unidade, o muro permite a centralização e monitoramento rigoroso de todos os pontos de entrada e saída, o que não só facilita a identificação de quem está dentro ou fora, mas também otimiza a alocação do pessoal de segurança, direcionando-o para áreas estratégicas e tornando a vigilância muito mais eficiente.

#### 3. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.1. A Equipe de Planejamento da presente aquisição nos termos do art. 11, alínea b, do Decreto Estadual nº 48.816/2023 c/c o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, definiu com DISPENSÁVEL a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o objeto, tendo em vista que a contratação refere-se à aquisição de bens comuns, de baixa complexidade, com especificações padronizadas e valor dentro dos limites legais para contratação direta por dispensa eletrônica de licitação.
- 3.2. A exigência de elaboração do ETP, neste caso, mostra-se desproporcional ao benefício esperado, pois não agregaria informações adicionais aos elementos mínimos necessários para a elaboração do instrumento de planejamento descritos nos incisos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.816/2023 já adequadamente pormenorizadaneeste estudo.
- 3.3. A fundamentação técnica, econômica e legal encontra-se integralmente atendida neste Termo de Referência, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e aderência à legislação vigente.

#### 4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

- 4.1.1. Aquisição de materiais de construção destinados à execução de trecho de muro de divisa e de reformas pontuais na área externa, varanda e cozinha da 4ª companhia do 10º BPM, localizada em Vassouras/RJ, conforme catálogo eletrônico de padronização e planilha orçamentária de referência (EMOP – julho/2025).
- 4.1.2. O objeto compreende o fornecimento de insumos diversos para execução de alvenaria, fundações, revestimentos, instalações hidráulicas, elétricas e acabamentos, incluindo blocos de concreto, agregados, cimento, aço, madeiras, tintas, porcelanatos, louças e materiais correlatos, conforme Tabela 01:

Tabela 01: Descrição dos itens

Item	Id Siga	Quant.	Unid.	Descrição
1	Código do Item: 5620.004.0020 (ID - 142621)	1150	Un.	BLOCO CONCRETO, SIMPLES, DIMENSÃO (L X H X C): 10 X 19 X 40 CM, TIPO: VEDAÇÃO APARENTE, FUNDO: SEM FUNDO / VAZADO, COR: NATURAL
2	Código do Item: 5610.018.0012 (ID - 174540)	20	m³	AREIA CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: LAVADA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA E IMPUREZAS ORGÂNICAS, GRANULOMETRIA: GROSSA, CONFORME NORMA NBR 7211 DA ABNT, FORNECIMENTO: A GRANEL
3	Código do Item: 5610.005.0005 (ID - 4605)	105	Un.	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG
4	Código do Item: 5610.012.0024 (ID - 150283)	10	m³	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: TAMANHO 1, FORMA FORNECIMENTO: M³
5	Código do Item: 5610.001.0013 (ID - 143648)	70	Un.	ARGAMASSA REVESTIMENTO (COLANTE), INDUSTRIALIZADA, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13281, CLASSIFICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, COR: CINZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CAL, CIMENTO, AGREGADOS E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG
6	Código do Item: 9510.003.0030 (ID - 140227)	35	Un.	VERGALHAO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO, MODELO / NORMA: CA-60 / NBR 7480, BITOLA: 5 (3/16"*) MM, SUPERFÍCIE: NERVURADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>VARAS DE AÇO COM 12 M DE COMPRIMENTO</b>
7	Código do Item: 9510.003.0025 (ID - 123719)	226,8	Kg	VERGALHAO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50 / NBR 7480, BITOLA: 10 (3/8"*) MM, SUPERFÍCIE: NERVURADA <b>OBS: PESO DO AÇO COM BITOLA DE 10 MM = 0,63 KG/M. SERÃO NECESSÁRIAS 30 VARAS COM 12 M DE COMPRIMENTO, DESTA MODO A QUANTIDADE TOTAL DE AÇO SERÁ DE 226,80 KG → (226,80 KG/0,63 KG/M = 360 M → 360 M/12 VARAS DE AÇO = 30 VARAS BITOLA Ø 10MM COM 12 M DE COMPRIMENTO)</b>
8	Código do Item: 5315.006.0066 (ID - 124114)	10	Kg	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIMENSÃO (JP X LPP): 17 X 27, NORMA FABRICAÇÃO: ABNT NBR 6627
9	Código do Item: 5510.012.0054 (ID - 149928)	10	Un.	TÁBUA MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINHO, ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO (L X E): 30,0CM X 3,0CM, COMPRIMENTO: 4 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
10	Código do Item: 5510.012.0052 (ID - 146479)	14	Un.	TÁBUA MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINUS, ACABAMENTO: DESEMPENADA, DIMENSÃO (L X E): 15,0 X 2,5 CM, COMPRIMENTO: 3 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
11	Código do Item: 9505.003.0004 (ID - 157211)	15	Kg	ARAME RECOZIDO (QUEIMADO), TIPO: BWG 18, FORNECIMENTO: 1 KG
12	Código do Item: 8010.014.0330 (ID - 139613)	40	Un.	TINTA IMOBILIÁRIA, TIPO: LATEX PVA, COR: BRANCA NEVE, ACABAMENTO: FOSCO, BRILHO: FOSCO, FORMA FORNECIMENTO: BALDE DE 18 L
13	Código do Item: 5610.001.0016 (ID - 151633)	115	Un.	ARGAMASSA REVESTIMENTO (COLANTE), INDUSTRIALIZADA, NORMAS ATENDIDAS: NBR 14081, CLASSIFICAÇÃO: AC-II (EXTERIOR), COR: CINZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO CPII - F32 , AREIA MÉDIA, AREIA FINA E ADITIVOS, FORMA FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG
14	Código do Item: 5610.023.0004 (ID - 151634)	60	Un.	REJUNTE, APLICAÇÃO: CERÂMICAS, PISOS, AZULEJOS, USO: PREENCHIMENTO DAS JUNTAS EXECUTIVAS RESULTANTES DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS, MATERIAL BASE: CIMENTO, COR: BEGE, COMPOSIÇÃO: CIMENTO/AGREGADOS MINERAIS/PIGMENTOS/ADITIVOS CELULÓSICOS/HIDROFUGANTES E POLÍMEROS, FORMA FORNECIMENTO: <b>PACOTE DE 1 KG</b>
15	Código do Item: 6145.013.0095 (ID - 31774)	100	Un.	CABO ELÉTRICO COMUM COBRE SINGELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 2, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM², TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC, MATERIAL COBERTURA: N/A, COR: AZUL, TIPO: ANTI-CHAMA, PADRÃO: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148) - CERTIFICADO INMETRO <b>FORMA FORNECIMENTO: EM METROS</b>
16	Código do Item: 6145.013.0237 (ID - 153581)	100	mts	CABO ELÉTRICO COMUM COBRE SINGELO, MATERIAL CONDUTOR: FLEXÍVEL UNIPOLAR COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM², TENSÃO ISOLAÇÃO: 0,6/1 KV, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, MATERIAL COBERTURA: TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINA NÃO HALOGENADA, COR: VERDE, TIPO: ANTI-CHAMA, PADRÃO: NBR 13248, <b>FORMA FORNECIMENTO: EM METROS</b>
17	Código do Item: 5975.025.0066 (ID - 158850)	50	mts	ELETRODUTO NÃO METÁLICO, TIPO: FLEXÍVEL (CORRUGADO), MATERIAL: PVC, CLASSE: A, EXTREMIDADE: ESPIRAL CORRUGADO, BITOLA: 1/2", COR: AMARELO, NORMA: ABNT NBR, ACESSÓRIO: N/A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: METRO
18	Código do Item: 5975.025.0076 (ID - 166873)	1	Un.	ELETRODUTO NÃO METÁLICO, TIPO: FLEXÍVEL (CORRUGADO), MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CLASSE: A, EXTREMIDADE: SEM ROSCA, BITOLA: 3/4", COR: AMARELO, NORMA: IEC 60614.2-3 (ELETRODUTO FLEXÍVEL), ACESSÓRIO: SEM ACESSÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 50 METROS
19	Código do Item: 4525.002.0009 (ID - 21309)	1	Un.	CAIXA D'ÁGUA, CAPACIDADE VOLUME: 1000 L, MATERIAL: POLIETILENO
20	Código do Item: 5610.011.0004 (ID - 164781)	0,72	m²	PEDRA ACABAMENTO NÃO DIMENSIONADA, PRODUTO: GRANITO, COR TONALIDADE: CINZA ANDORINHA SERRADO, SUPERFÍCIE: NATURAL, REQUISITOS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: M2 <b>OBS.: BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, DE (1,20 X 0,60)M, COM 2CM DE ESPESSURA E 1 ABERTURA PARA CUBA</b>
21	Código do Item: 4510.012.0019 (ID - 151245)	1	Un.	CUBA PIA, TIPO: CUBA DE EMBUTIR, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: POLIDA, COR: N/A, DIMENSÃO (L X C): 500 X 400 MM, DIÂMETRO: N/A, PROFUNDIDADE: 200 MM, ESPESSURA: N/A, BORDA: VIRADA PARA SOLDAGEM, ACESSÓRIO: COM VALVULA, SIFÃO, RABICHO, COMPLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
22	Código do Item: 4510.050.0004 (ID - 16160)	1	Un.	TORNEIRA LAVATÓRIO / PIA, MODELO BICA: FIXA, FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL: LATAO, ACABAMENTO: CROMADO, DIÂMETRO CONEXÃO: 1/2", AÇÃO: MONOCOMANDO, ALTURA BICA: BAIXA, AREJADOR: FIXO, COR: NÃO APLICÁVEL
23	Código do Item: 5620.007.0009 (ID - 151159)	15	m²	LAJE PRE-MOLDADA, TIPO: BETA 20, RESISTÊNCIA CONCRETO: 25 MPA, FERRAGEM PRINCIPAL: AÇO CA-50, ENCHIMENTO: LAJOTA CERÂMICA, ALTURA: 7 CM, SOBRECARGA: 350 KG/M², VAO MÁXIMO: 6,20 M, FORMA FORNECIMENTO: M²
24	Código do Item: 5620.010.0012 (ID - 151555)	4000	Un.	PASTILHA REVESTIMENTO PAREDE, TIPO: LISA, MATERIAL: CERÂMICA, ACABAMENTO: POLIDO, COR: BRANCA, ESPESSURA: 4 MM, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
25	Código do Item: 4540.001.0002 (ID - 31799)	1	Un.	CAIXA GORDURA, FORMATO: QUADRADO, MATERIAL: CLÓRETO POLIVINILA, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, DIMENSÃO (C X L): 400 X 400 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL, PROFUNDIDADE: 30, FECHAMENTO: COM TAMPA DE CONCRETO, ENTRADA X SAÍDA: 50X100, ACESSÓRIO: SEM ACESSÓRIO
26	Código do Item: 5620.008.0071 (ID - 169741)	255	m²	PISO ACABAMENTO CERÂMICO / PORCELANATO, MATERIAL: PORCELANATO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ACETINADO, DIMENSÕES (MAIOR X MENOR): 60X60 CM, COR: BRANCO, VARIÁÇÃO TONALIDADE: N/A, PEI: 5-TODA DEPENDÊNCIA RESIDENCIAL-AMBIENTE COMERCIAL TRÁFEGO INTENSO, COEFICIENTE ATRITO: COEFICIENTE DE ATRITO ENTRE 0,2 E 0,4, FORNECIMENTO: M2

## 4.2. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.2.1.O objeto compreende o fornecimento de materiais de construção, para execução do trecho do muro de divisa e de reformas pontuais na área externa, varanda e cozinha, em quantidades previamente estimadas, necessárias à execução de alvenaria estrutural e serviços complementares de acabamento e pintura.

4.2.2. As especificações técnicas detalhadas de cada item (dimensões, embalagens, padrões de desempenho, normas de qualidade e requisitos de compatibilidade) estão descritas no Anexo I – Especificações Técnicas dos Materiais, parte integrante deste Termo de Referência.

4.2.3. Para fins de características e detalhamento do objeto constante no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas e os quantitativos contidos na Memória de Cálculo dos Quantitativos e na Planta Baixa (proposta de Layout), Anexos II e III deste Termo de Referência.

4.2.4. Não foi possível utilizar o CatELog, instituído e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 49.316/2024, uma vez que, no momento da elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória deste processo, não havia, no sítio eletrônico do CatELog (<https://redelog.rj.gov.br/redelog/catalogoeletronico-de-padronizacao-de-logistica-do-estado-do-rio-de-janeiro/>), modelos ou descrições padronizadas disponíveis que fossem compatíveis com o objeto da presente contratação.

## 4.3. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

4.3.1. No presente caso, o objeto contratual é enquadrado na classificação de bem comum, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XII da Lei 14.133/2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA AQUISIÇÃO

5.1.1. A aquisição do bem será realizada por meio de Processo Eletrônico de Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de bens comuns, cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto Estadual nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

5.1.2. A adoção do rito de contratação direta, por dispensa de licitação, justifica-se pela natureza comum do bem descrito neste Termo de Referência, bem como pelo fato de que o valor estimado da contratação está dentro do limite legal estabelecido.

5.1.3. Além disso, a solução atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, ao promover a racionalização dos gastos públicos, com execução rápida e segura das aquisições necessárias para o funcionamento da unidade policial, sem prejuízo à competitividade ou à transparência, uma vez que o processo seguirá os trâmites legais e será formalmente instruído com os devidos documentos técnicos e jurídicos.

### 5.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

5.2.1. No presente processo não será admitido o parcelamento do objeto e adjudicação será por lote único e indivisível, pelos seguintes fundamentos:

5.2.1.1. a aquisição em lote único assegura uniformidade de qualidade, cor, resistência e acabamento, evitando divergências entre diferentes fornecedores, o que poderia comprometer a estética e a durabilidade do muro e das áreas reformadas.

5.2.1.2. a concentração da entrega em um único fornecedor permite melhor coordenação do recebimento, reduzindo riscos de atrasos decorrentes de cronogramas distintos de entrega, além de simplificar o armazenamento e controle de estoque dos materiais.

5.2.1.3. a contratação global possibilita maior economia de escala, evitando múltiplos fretes, manuseios e custos administrativos associados a fornecedores diferentes.

5.2.1.4. a centralização da responsabilidade em um único contratado elimina potenciais conflitos quanto à responsabilidade por defeitos ou inconformidades, garantindo rastreabilidade e accountability perante a Administração.

5.2.1.5. a gestão e fiscalização contratual são simplificadas, uma vez que haverá apenas um contrato, um fornecedor e um fluxo único de entrega, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

5.2.2. Assim, a adoção do critério de menor preço global encontra-se tecnicamente fundamentada e juridicamente amparada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 5.3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.3.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou da data nele estabelecida, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2 A empresa contratada deverá entregar o objeto em até **15 (quinze) dias corridos**, após a emissão da Nota de Empenho.

5.3.3 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de **48 horas**, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

### 5.4. LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rodovia Lúcio Meira, km 47, s/n – Minuano – Barra do Pirai/RJ, acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.4.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817).

5.4.3. O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

5.4.4. À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 5.3.2 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4.5. A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.8.O prazo para início da contagem do pagamento à contratada, previsto no item 9 deste Termo de Referência, somente se iniciará a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.9. O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.4.10. A qualidade será avaliada com base na análise visual do objeto entregue.

### 5.5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.5.1 A execução contratual se dará sob a forma de **fornecimento direto de bens**, com entrega única, em atendimento integral à demanda apresentada, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo previstas neste Termo.

5.5.2 Todos os custos referentes à entrega, como impostos, taxas, pedágios, fretes e as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.5.3 A empresa deverá comunicar a Contratante - SEPM, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito e-mail

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. GARANTIA CONTRATUAL**

6.1.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto ainda que, em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros à Administração.

### **6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

6.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

### **6.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

#### ***Fiscalização***

6.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

6.3.8 A gestão e fiscalização de contratos serão regidos pelo Decreto 48.817 de 16 de Novembro de 2023 “Art. 1º Este Decreto regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.”

6.3.9 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado pelo Sr. Ordenador de Despesas em publicação específica no DOERJ.

6.3.10 A previsão de entrega é o atendimento a realização da referida demanda na data programada, a combinar conforme contrato.

6.3.11 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 /21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### ***Fiscalização Técnica***

6.3.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, devendo:

6.3.12.1 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

6.3.12.2 Identificar qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.12.3 Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.12.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

#### ***Fiscalização Administrativa***

6.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

6.3.13.1 Assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.3.13.2 Receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

#### ***Gestor do Contrato***

6.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

6.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

6.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

6.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

6.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

6.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **6.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### ***Habilitação jurídica***

- 6.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 6.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 6.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 6.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 6.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- 6.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 6.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 6.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- 6.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### ***Habilitação fiscal, social e trabalhista***

- 6.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 6.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 6.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- 6.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- 6.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
- 6.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 6.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- 6.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- 6.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- 6.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
- 6.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016
- 6.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 6.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

### ***Qualificação Econômico-Financeira***

- 6.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- 6.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

### ***Qualificação Técnica***

- 6.4.23 Por tratar-se de objeto de fácil aquisição no mercado e baixo valor monetário, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

## **6.5 PAPEIS E RESPONSABILIDADES**

### ***São obrigações da CONTRATANTE:***

- 6.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.
- 6.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.
- 6.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.
- 6.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.
- 6.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

#### **São obrigações da CONTRATADA**

- 6.5.9. Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 6.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.
- 6.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto contratado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 6.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.
- 6.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.
- 6.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.
- 6.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

- 7.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de Dispensa de Licitação na modalidade Processo Eletrônico de Dispensa (PED), nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto 48.820 de 27 de novembro de 2023.
- 7.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

### **7.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS**

- 7.2.1. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, considerando que o objeto não apresenta complexidade técnica que justifique tal modalidade de participação.
- 7.2.2. A vedação prevista no item anterior é justificada pelos seguintes motivos:
- Natureza do objeto plenamente executável por empresas individualmente capacitadas;
  - Risco de redução da competitividade e aumento de custos com consórcios;
  - Maior agilidade e controle contratual com empresas individualmente responsáveis;
  - Previsão legal expressa (art. 15, §2º, da Lei nº 14.133/2021), desde que devidamente motivada.
- 7.2.3 É admitida a participação de cooperativas, desde que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem adequação ao objeto contratual, conforme art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2.4. As cooperativas deverão comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus cooperados.

### **7.3 SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pelos motivos a seguir:
- 7.3.1.1. A aquisição e fornecimento direto de materiais de construção padronizados não demanda expertise técnica especializada ou execução complexa que justifique a intervenção de terceiros. Trata-se de contrato de fornecimento de bens homogêneos, cuja responsabilidade pela qualidade, origem e conformidade deve recair integralmente sobre o fornecedor contratado, assegurando rastreabilidade e responsabilização direta perante a Administração.
  - 7.3.1.2. A autorização de subcontratação poderia gerar riscos desnecessários, como diluição da responsabilidade por defeitos, atrasos na cadeia de suprimentos ou variações na qualidade dos insumos, comprometendo a integridade das obras e a segurança estrutural.
  - 7.3.1.3. A vedação à subcontratação para objetos de menor complexidade contribui para preservar a economicidade e a transparência, evitando sobrepreços indiretos e dificuldades de fiscalização.

### **7.4. COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

- 7.4.1 Será admitida a cota exclusiva e reservada de ME e EPP, considerando o valor estimado da contratação, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 4º da Lei 14.133/21.

## **8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **8.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

- 8.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para apresentação.

### **8.2. AMOSTRA**

- 8.2.1. Não serão exigidas AMOSTRAS ou provas de conceitos, em razão da natureza de bem comum sem características constitutivas complexas.
- 8.2.2. A administração, quando aplicável, poderá solicitar, durante o certame ou na fase de execução:
- Catálogos técnicos;
  - Fichas de especificações;

c. Documentos comprobatórios da aderência técnica.

### 8.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

8.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

8.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

### 8.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

8.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

## 9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

9.2. No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

9.3. O pagamento será realizado à vista, de acordo com a quantidade efetivamente fornecida e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação será de **R\$ 49.857,76** (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), elaborada com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do procedimento licitatório.

10.2. A estimativa do valor da presente contratação foi fixando neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preço a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo admitido pelo lote, expresso em reais, considerando os quantitativos definidos no Projeto e os preços praticados no mercado, respeitando os critérios de economicidade e vantajosidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

10.3. A compatibilidade do orçamento com o limite legal para 125.451,15 está assegurada, atendendo integralmente ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a adoção do rito de contratação direta na modalidade eletrônica.

10.4. Ressalta-se que a estimativa serve como **parâmetro de referência** para a Administração, não representando, por si só, o valor final da contratação, que será definido em função da competitividade do certame, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Adicionalmente, parte dos quantitativos, especialmente de tintas e revestimentos, foi ajustada de forma técnica para atender também às ações de manutenção preventiva e corretiva das demais instalações da 4ª Companhia do 10º BPM, otimizando recursos e evitando futuras aquisições de pequeno vulto, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

## 11. SUSTENTABILIDADE

11.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Aviso de PED, a SEPM, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287 de 04.12.79 e suas regulamentações.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

13.1. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.10 - Material para Conservação e Manutenção de Bens Imóveis;

13.2. **Fonte de Recurso:** 1.500.148 - Recurs. não Vinculados de Imp. - Ordinários Proven. de Imp. - Emenda Impositiva.

13.3. **Programa de Trabalho:** 06.122.0478.5359 - Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar.

#### 14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. Havendo divergências entre o descritivo do TERMO DE REFERÊNCIA e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta no TERMO DE REFERÊNCIA.

14.2. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Termo de Referência), poderão ser esclarecidas junto a DEA, Praça Cristiano Ottoni - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20221-430, 7º Andar.

#### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (§1º XIII DO ART.18 DA LEI 14.133/2021)

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1.1. A presente contratação é viável e necessária para garantir a obra pública, de maneira a entregar um ambiente seguro, funcional e adequado às necessidades.

#### 16. ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ANEXO III – PLANTA BAIXA (PROPOSTA DE LAYOUT)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO V – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### 17. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

##### Equipe de Planejamento da Contratação

Fabricao **Caetano** de Mello - 1º SGT PM  
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA  
Id. 595020-1  
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2022102373

**Sandro** Pereira da Veiga -3º SGT PM  
RG 87.641- Id. 4370835  
Técnico em Edificações - DEA

**Jaqueline Pires Ferreira**  
Arquiteta e Urbanista - DEA  
Id. Func. 5106388-3  
CAU/RJ A30204-0

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

##### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Este anexo apresenta a descrição pormenorizada dos materiais a serem fornecidos, considerando características técnicas, desempenho, requisitos de qualidade e conformidade com normas aplicáveis.

##### 1. Estrutura e Alvenaria

**Bloco de concreto (15x20x40 cm):** unidade maciça, dimensões regulares, resistência mínima 3 MPa, conforme ABNT NBR 6136. Aplicação em vedação e alvenaria estrutural.

**Areia lavada grossa:** limpa, isenta de impurezas, granulometria uniforme, conforme ABNT NBR 7211, para preparo de argamassas.

**Cimento Portland composto CP-II (sacos 50 kg):** conforme ABNT NBR 11578, de alta durabilidade e resistência.

**Brita nº 2:** brita graduada, granulometria uniforme, conforme ABNT NBR 7211, para concreto estrutural.

**Cal hidratada aditivada (20 kg):** destinada a argamassas, melhorando plasticidade e aderência, conforme ABNT NBR 7175.

##### 2. Aço e Fixação

**Aço CA-60 (5 mm):** barras nervuradas, conforme ABNT NBR 7482, para armaduras secundárias.

**Aço CA-50 (10 mm):** barras nervuradas, conforme ABNT NBR 7480, para armaduras principais.

**Prego nº 12x12 a 18x30:** aço galvanizado ou polido, embalados em caixas, para fixações diversas.

**Arame recozido nº 18:** aço macio recozido, alta maleabilidade, para amarração.

##### 3. Madeira

**Madeira de Pinus (1"x12" e 1"x9"):** peças serradas secas, tratadas contra cupins, classificação Grupo I a IV, conforme tabela estadual de produtos madeireiros.

##### 4. Revestimentos e Acabamentos

**Tinta látex standard (18L):** para uso interno/externo, acabamento semibrilhante, cores branca ou variadas, baixo VOC, conforme ABNT NBR 15079.

**Piso porcelanato (20x120 cm e 60x60 cm):** acabamento retificado, para tráfego intenso, conforme ABNT NBR ISO 13006, resistência a manchas e abrasão.

**Pastilhas cerâmicas (7,5x7,5 cm):** peças esmaltadas, alto desempenho estético, aplicáveis em áreas molhadas.

**Argamassa colante (20 kg):** tipo AC-II, conforme ABNT NBR 14081, indicada para porcelanatos e áreas externas.

**Argamassa para rejuntamento (5 kg):** pigmentada, flexível, resistente à abrasão, conforme ABNT NBR 14992.

## 5. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

**Caixa d'água (1000 L):** em polietileno ou fibra de vidro, tampa hermética, conforme ABNT NBR 14799.

**Banca de granito cinza Corumbá (1,20 x 0,60 m, esp. 2 cm):** com furo para cuba, acabamento polido.

**Cuba em aço inoxidável (500x400x200 mm):** aço inox AISI 304, espessura chapa 20, acabamento escovado.

**Válvula de escoamento 1.1/2"x3.3/4":** metálica cromada, vedação eficiente.

**Torneira para pia de bancada (1/2"x17 cm):** com arejador, corpo metálico cromado.

**Sifão metálico cromado (1.1/2"x1.1/2"):** ajustável, resistente à corrosão.

**Caixa de gordura pré-fabricada:** em concreto ou PVC, com tampa, modelo dupla, conforme normas municipais.

## 6. Instalações Elétricas

**Cabos de cobre flexível 2,5 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup> (450/750V):** isolados em PVC antichama, conforme ABNT NBR NM 247-3.

**Eletroduto flexível corrugado (20 mm e 25 mm):** em PVC antichama, cor amarela, conforme ABNT NBR 15465, para instalações embutidas.

## 7. Estrutura Pré-Moldada

**Laje pré-moldada (vão 4,10 m, sobrecarga 3,5 kN/m<sup>2</sup>):** vigotas de concreto e EPS, conforme ABNT NBR 14859-1/2/3.

### Observações Gerais:

Todos os materiais devem ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e atender às normas técnicas brasileiras.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega em perfeito estado.

Sempre que aplicável, os produtos devem apresentar certificação de conformidade do INMETRO.

O ciclo de vida considerado inclui fornecimento, instalação (quando prevista), desempenho em uso e descarte ambientalmente adequado.

## ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**Obra:** Aquisição de insumos para reformas do muro, área externa, varanda e cozinha — 4ª CIA (Vassouras – 10º BPM)

**Referência de desenho:** Planta baixa / Corte BB (trecho lateral + fundo)

**Base:** Planilha Orçamentária EMOP — julho/2025

**Finalidade:** Fundamentar os quantitativos da Planilha EMOP (mantida sem alteração), a partir das medidas geométricas do desenho e premissas construtivas.

#### 1. Premissas gerais

1.1 Extensão do muro: 13,70 m + 11,20 m = **24,90 m**.

1.2 Altura média: **2,28 m**.

1.3 Espessura: **0,15 m** (bloco 15 × 20 × 40 cm).

1.4 Área de alvenaria: 24,90 × 2,28 = **56,77 m<sup>2</sup>**.

1.5 Volume de alvenaria bruta: 56,77 × 0,15 = **8,52 m<sup>3</sup>**.

1.6 Coeficientes: perdas, juntas, sobras técnicas e serviços complementares explicitados item a item.

1.7 Objetivo: comprovar a consistência técnica entre a geometria do desenho e os quantitativos da Planilha EMOP.

#### 2. Alvenaria — Blocos de Concreto 15 × 20 × 40 cm

**Planilha:** 1.150 un

**Cálculo teórico:** área bloco = 0,06 m<sup>2</sup> → 56,77 ÷ 0,06 = 946 un

**Ajustes:** +21,5% perdas/cortes = 946 × 1,215 ≈ 1.150 un

**Conclusão:** quantidade da planilha coincide com cálculo teórico ajustado.

#### 3. Agregados e Argamassas

**Planilha:** areia lavada = 20 m<sup>3</sup>; argamassa colante = 115 sacos; rejunte = 60 kg; cal hidratada = 70 sacos.

**Justificativa:** volumes cobrem assentamento (≈10% do volume de alvenaria), rebocos, contrapisos e revestimentos.

**Conclusão:** valores compatíveis, incluindo perdas e margens de segurança.

#### 4. Cimento CP-II

**Planilha:** 5.250 kg (105 sacos de 50 kg)

**Consumo esperado:** 80 a 120 sacos para assentamento, rebocos, concretos e rejuntos.

**Conclusão:** quantidade adequada e dentro do intervalo técnico previsto.

#### 5. Brita

**Planilha:** 10 m<sup>3</sup>

**Cálculo teórico:** ≈ 2,5–3,0 m<sup>3</sup> (sapatas, pilares, vergas)

**Conclusão:** planilha contempla concretos + contrapisos e perdas → justificável o volume superior.

## 6. Aço

**Planilha:** Ø5 mm = 66,10 kg; Ø10 mm = 226,80 kg

### Cálculo teórico (pilares):

Barras Ø10 mm = 166,6 kg

Estribos Ø5 mm = 78,5 kg

Total ≈ 245,1 kg

**Conclusão:** valores da planilha compatíveis, cobrindo também baldrames, vergas e reforços.

## 7. Madeiras, Pregos e Arames

**Planilha:** tábuas pinus 1"×12" = 40 m; 1"×9" = 40 m; pregos 10 kg; arame recozido 15 kg.

**Justificativa:** consumo para formas, escoramentos e amarrações — valores proporcionais ao porte da obra.

## 8. Revestimentos e Acabamentos

**Planilha:** porcelanato 20×120 = 30 m<sup>2</sup>; porcelanato 60×60 = 105 m<sup>2</sup>; pastilha = 40 m<sup>2</sup>; argamassa colante = 115 sacos; rejunte = 60 kg.

**Conclusão:** áreas da planta (≈175 m<sup>2</sup>) compatíveis com os quantitativos da planilha

## 9. Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

**Planilha:** cabos, eletrodutos, caixa d'água, bancada, louças e metais.

**Justificativa:** atendem a intervenções pontuais na cozinha/varanda — quantitativos modestos e proporcionais.

## 10. Quadro-resumo

Item	Teórico (cálculo)	Ajustes técnicos	Planilha EMOP
Blocos	946 un	+21,5% perdas	1.150 un
Areia	6–8 m <sup>3</sup>	perdas + contrapiso	20 m <sup>3</sup>
Cimento	80–120 sacos	consumo médio	105 sacos
Brita	2,5–3 m <sup>3</sup>	estoque/contrapiso	10 m <sup>3</sup>
Aço Ø10	166,6 kg	reforços/sobras	226,8 kg
Aço Ø5	78,5 kg	amarrasções	66,1 kg
Revestimentos	175 m <sup>2</sup>	conforme planta	175 m <sup>2</sup>

## 11. Considerações finais

As diferenças entre o cálculo teórico e os quantitativos apresentados na planilha resultam de **ajustes técnicos** necessários para adequação às condições reais de execução, contemplando perdas, cortes, margens operacionais e serviços complementares.

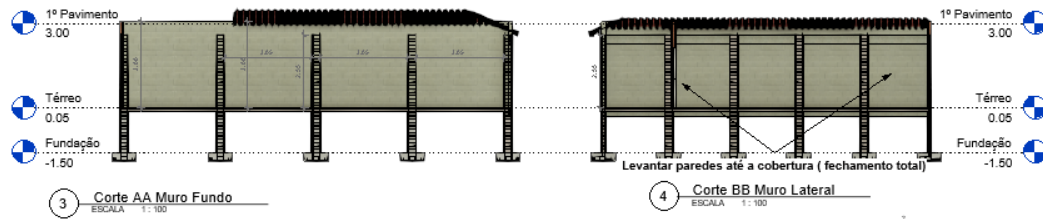
Além disso, o **ajuste técnico das quantidades**, especialmente de **tintas e pisos**, foi realizado de forma planejada para **atender também às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das demais áreas da 4ª Companhia do 10º BPM**, otimizando a aplicação dos recursos públicos e evitando aquisições fragmentadas ou de pequeno vulto no curto prazo.

Os quantitativos constantes da **Planilha EMOP** permanecem coerentes com as dimensões da planta e com a execução prática prevista, assegurando compatibilidade técnica, transparência e rastreabilidade das estimativas adotadas.

Dessa forma, a presente **Memória de Cálculo** fundamenta o **Termo de Referência**, garantindo clareza, justificativa técnica e consistência na formação do valor estimado, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento** previstos na Lei nº 14.133/2021.

## ANEXO III - PLANTA BAIXA (PROPOSTA DE LAYOUT)

### PLANTA BAIXA (PROPOSTA DE LAYOUT 63312938)



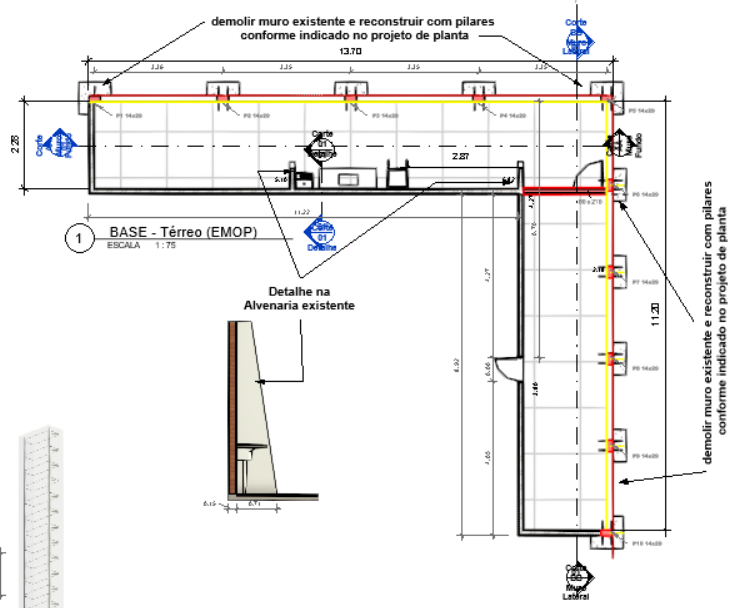
3 Corte AA Muro Fundo  
ESCALA 1:100

4 Corte BB Muro Lateral  
ESCALA 1:100

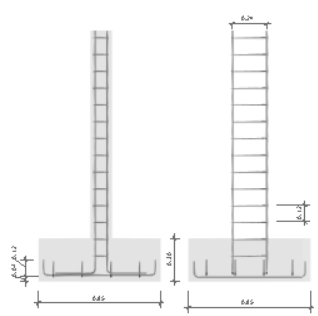
**Legenda construtiva**

Material	Legenda
Alvenaria	[Código]
Revestimento	[Código]
Forma	[Código]
Concreto	[Código]
Impermeabilização	[Código]

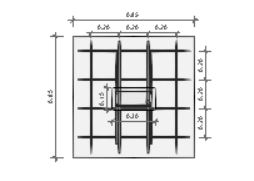
DETALHE Legenda - Reforma  
ESC: 1:25



1 BASE - Térreo (EMOP)  
ESCALA 1:15



5 Corte CC Pilar e Sapata  
ESCALA 1:20



7 Fundação (Radier)  
ESCALA 1:20



8 3D - Det. Fundação  
ESCALA



Detalhe para sapatas isoladas  
ESCALA 1:30

Quadrado		
Código	Dimensões (cm)	Área (m²)
Q1	1,40 x 2,70	3,78
Q2	0,90 x 2,70	2,43

**NOTAS D**

**Nota de Projeto - Demolição e Reconstrução Sustentação**

Este projeto tem como objetivo fornecer o projeto de demolição e elaboração completa do muro avançado de colapso.

**Escopo do Projeto:**

**Demolição e Remoção Segura:** A primeira etapa do projeto é a demolição segura da parede existente, levando em consideração a disposição dos materiais retirados.

**Fundação e Elementos Estruturais:** Será realizada a fundação e a reconstrução dos elementos estruturais, obedecendo rigorosamente as normas de engenharia e arquitetura para garantir a estabilidade e a durabilidade da obra.

**Reconstrução do Muro:** O novo muro será construído com qualidade, obedecendo rigorosamente as normas de engenharia e arquitetura para garantir a durabilidade e a integridade da obra.

**Extensão do Muro:** Além da proteção, o muro será construído com uma extensão estética com o restante da fachada.

**Nota de Projeto - Demolição e Reconstrução Sustentação**  
ESC: 1:50

Reviz.	Data	Elaborado	Revisado	Assinatura	Carimbo

		<b>SECRETARIA DE ESTADO</b> <b>SECRETARIA DE DEFESA</b> <b>DIRETORIA DE ENGENHARIA</b>	
Nº do Projeto: SEI-350006/005466/2025		Título: DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO	
Endereço: Av. Marechal Paulo Torres, N.º 762 - Centro, Vassouras		Unidade: 4ª CIA - 10ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	
Projeto: Demolição e Reconstrução do Muro		Data: 10/05/2025	

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO V - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Termo de Registro de preços).

**INFORMAÇÕES**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do objeto com especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BLOCO CONCRETO, SIMPLES, DIMENSÃO (L X H X C): 10 X 19 X 40 CM, TIPO: VEDAÇÃO APARENTE, FUNDO: SEM FUNDO / VAZADO, COR: NATURAL	1150	Un.		
2	AREIA CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: LAVADA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORROES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA E IMPUREZAS ORGÂNICAS, GRANULOMETRIA: GROSSA, CONFORME NORMA NBR 7211 DA ABNT, FORNECIMENTO: A GRANEL	20	m³		
3	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG	105	Un.		
4	BRITA, PEDRA E PEDRISÇOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: TAMANHO 1, FORMA FORNECIMENTO: M³	10	10 m³		
5	ARGAMASSA REVESTIMENTO (COLANTE), INDUSTRIALIZADA, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13281, CLASSIFICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, COR: CINZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CAL, CIMENTO, AGREGADOS E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG	70	Un.		
6	VERGALHAO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO, MODELO / NORMA: CA-60 / NBR 7480, BITOLA: 5 (3/16"") MM, SUPERFÍCIE: NERVURADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>VARAS DE AÇO COM 12 M DE COMPRIMENTO</b>	35	Un.		
7	VERGALHAO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50 / NBR 7480, BITOLA: 10 (3/8"") MM, SUPERFÍCIE: NERVURADA <b>OBS: PESO DO AÇO COM BITOLA DE 10 MM = 0,63 KG/M. SERÃO NECESSÁRIAS 30 VARAS COM 12 M DE COMPRIMENTO, DESTA MODO A QUANTIDADE TOTAL DE AÇO SERÁ DE 226,80 KG → (226,80 KG/0,63 KG/M = 360 M → 360 M/12 VARAS DE AÇO = 30 VARAS BITOLA Ø 10MM COM 12 M DE COMPRIMENTO)</b>	226,8	Kg		
8	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIMENSÃO (JP X LPP): 17 X 27, NORMA FABRICAÇÃO: ABNT NBR 6627	10	Kg		
9	TABUA MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINHO, ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO (L X E): 30,0CM X 3,0CM, COMPRIMENTO: 4 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	Un.		
10	TABUA MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINUS, ACABAMENTO: DESEMPENADA, DIMENSÃO (L X E): 15,0 X 2,5 CM, COMPRIMENTO: 3 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	14	Un.		
11	ARAME RECOZIDO (QUEIMADO), TIPO: BWG 18, FORNECIMENTO: 1 KG	15	Kg		
12	TINTA IMOBILIÁRIA, TIPO: LATEX PVA, COR: BRANCA NEVE, ACABAMENTO: FOSCO, BRILHO: FOSCO, FORMA FORNECIMENTO: BALDE DE 18 L	40	Un.		
13	ARGAMASSA REVESTIMENTO (COLANTE), INDUSTRIALIZADA, NORMAS ATENDIDAS: NBR 14081, CLASSIFICAÇÃO: AC-II (EXTERIOR), COR: CINZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO CPII - F32, AREIA MÉDIA, AREIA FINA E ADITIVOS, FORMA FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG	115	Un.		
14	REJUNTE, APLICAÇÃO: CERÂMICAS, PISOS, AZULEJOS, USO: PREENCHIMENTO DAS JUNTAS EXECUTIVAS RESULTANTES DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS, MATERIAL BASE: CIMENTO, COR: BEGE, COMPOSIÇÃO: CIMENTO/AGREGADOS MINERAIS/PIGMENTOS/ADITIVOS CELULÓSICOS/HIDROFUGANTES E POLÍMEROS, FORMA FORNECIMENTO: <b>PACOTE DE 1 KG</b>	60	Un.		
15	CABO ELÉTRICO COMUM COBRE SINGELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 2, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM², TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC, MATERIAL COBERTURA: N/A, COR: AZUL, TIPO: ANTI-CHAMA, PADRÃO: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148) - CERTIFICADO INMETRO <b>FORMA FORNECIMENTO: EM METROS</b>	100	Un.		
16	CABO ELÉTRICO COMUM COBRE SINGELO, MATERIAL CONDUTOR: FLEXÍVEL UNIPOLAR COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM², TENSÃO ISOLAÇÃO: 0,6/1 KV, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, MATERIAL COBERTURA: TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA, COR: VERDE, TIPO: ANTICHAMA, PADRÃO: NBR 13248, <b>FORMA FORNECIMENTO: EM METROS</b>	100	mts		
17	ELETRODUTO NÃO METÁLICO, TIPO: FLEXÍVEL (CORRUGADO), MATERIAL: PVC, CLASSE: A, EXTREMIDADE: ESPIRAL CORRUGADO, BITOLA: 1/2", COR: AMARELO, NORMA: ABNT NBR, ACESSÓRIO: N/A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: METRO	50	mts		
18	ELETRODUTO NÃO METÁLICO, TIPO: FLEXÍVEL (CORRUGADO), MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CLASSE: A, EXTREMIDADE: SEM ROSCA, BITOLA: 3/4", COR: AMARELO, NORMA: IEC 60614.2-3 (ELETRODUTO FLEXÍVEL), ACESSÓRIO: SEM ACESSÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 50 METROS	1	Un.		
19	CAIXA D'ÁGUA, CAPACIDADE VOLUME: 1000 L, MATERIAL: POLIETILENO	1	Un.		

20	PEDRA ACABAMENTO NAO DIMENSIONADA, PRODUTO: GRANITO, COR TONALIDADE: CINZA ANDORINHA SERRADO, SUPERFICIE: NATURAL, REQUISITOS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: M2 <b>OBS.: BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, DE (1,20 X 0,60)M, COM 2CM DE ESPESSURA E 1 ABERTURA PARA CUBA</b>	0,72	m²		
21	CUBA PIA, TIPO: CUBA DE EMBUTIR, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: POLIDA, COR: N/A, DIMENSAO (L X C): 500 X 400 MM, DIAMETRO: N/A, PROFUNDIDADE: 200 MM, ESPESSURA: N/A, BORDA: VIRADA PARA SOLDAGEM, ACESSORIO: COM VALVULA, SIFAO, RABICHO, COMPLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1	Un.		
22	TORNEIRA LAVATORIO / PIA, MODELO BICA: FIXA, FIXACAO: PAREDE, MATERIAL: LATAO, ACABAMENTO: CROMADO, DIAMETRO CONEXAO: 1/2", ACIONAMENTO: MONOCOMANDO, ALTURA BICA: BAIXA, AREJADOR: FIXO, COR: NAO APLICAVEL	1	Un.		
23	LAJE PRE-MOLDADA, TIPO: BETA 20, RESISTENCIA CONCRETO: 25 MPA, FERRAGEM PRINCIPAL: ACO CA-50, ENCHIMENTO: LAJOTA CERAMICA, ALTURA: 7 CM, SOBRECARGA: 350 KGF/M², VAO MAXIMO: 6,20 M, FORMA FORNECIMENTO: M²	15	m²		
24	PASTILHA REVESTIMENTO PAREDE, TIPO: LISA, MATERIAL: CERAMICA, ACABAMENTO: POLIDO, COR: BRANCA, ESPESSURA: 4 MM, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	4000	Un.		
25	CAIXA GORDURA, FORMATO: QUADRADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, DIMENSAO (C X L): 400 X 400 MM, DIAMETRO: NAO APLICAVEL, PROFUNDIDADE: 30, FECHAMENTO: COM TAMPA DE CONCRETO, ENTRADA X SAIDA: 50X100, ACESSORIO: SEM ACESSORIO	1	Un.		
26	PISO ACABAMENTO CERAMICO / PORCELANATO, MATERIAL: PORCELANATO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ACETINADO, DIMENSOES (MAIOR X MENOR): 60X60 CM, COR: BRANCO, VARIACAO TONALIDADE: N/A, PEI: 5- TODA DEPENDENCIA RESIDENCIAL-AMBIENTE COMERCIAL TRAFEGO INTENSO, COEFICIENTE ATRITO: COEFICIENTE DE ATRITO ENTRE 0,2 E 0,4, FORNECIMENTO: M2	255	m²		

Declaramos conhecer integralmente a legislação aplicável e as condições estabelecidas no Edital, as quais aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto a prazos, forma de pagamento e demais obrigações contratuais.

Os preços apresentados contemplam, além do fornecimento dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Comprometemo-nos, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação exigida, bem como a obter, junto aos órgãos públicos competentes, todas as autorizações eventualmente necessárias para a execução do objeto contratado.

Esta proposta é válida por.....(mínimo 60 dias), a contar da data da realização do certame.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_de\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome de Declarante  
Nº CPF do Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Pereira da Veiga, Terceiro Sargento**, em 20/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Caetano de Mello, Primeiro Sargento**, em 20/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pires Ferreira, Arquiteta**, em 20/10/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **116911569** e o código CRC **5B47DCE5**.